



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.112

de 5 de agosto de 2014.

(Projeto de Lei Complementar nº 29/2014)

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.062/13
– LDO exercício de 2014 e dá outras providências”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 1.062, de 17 de setembro de 2013 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO: Dar sustentação às ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA: Oferecer às áreas fim suporte técnico especializado necessário para a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda administrativa

Atendimento a demanda da área (%)

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 46.798.571,45

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA: DEPARTAMENTO HABITACIONAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.16.02

FUNÇÃO: HABITAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 16

SUBFUNÇÃO: HABITAÇÃO URBANA

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 482

PROGRAMA: GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

PROJETO: MELHORIA HABITACIONAL

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.000

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

71,00

Prédios Habitacionais

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 5.186.504,27

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial aberto pela Lei Complementar nº 1.089/2014, até o limite de R\$1.004.625,70 (um milhão quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Órgão	Valor (R\$)
711	Habitação	1.004.625,70

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de agosto de 2014.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 5 de agosto de 2014 - 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente